



0079

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

OK

DECRETO Nº, 6.537, DE 06 DE MARÇO DE 1991.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para recolhimento dos tributos expressos em quantidade de BTN, cujo vencimento o corra no mês de março de 1991.

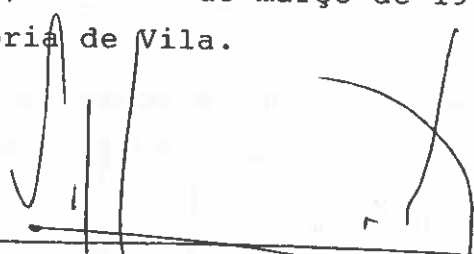
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O prazo para recolhimento dos tributos expressos em quantidade de BTN, com vencimento no mês de março de 1991, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o dia 28 (vinte e oito) do corrente mês.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de março de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 1991.


LUIZ CARLOS OLIVEIRA